



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.26.01/2024-PE
Processo Administrativo nº 00007.20240129/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	Descrição	QTD	UND
1	LONGARINA	20,00	UND
longarina: assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. com travamento feito por parafusos. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura altura do assento até o chão: 44 cm altura total até o chão: 87 cm dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 altura dimensões aproximadas da embalagem: 242 cm largura x 50 profundidade x 66 altura peso recomendado: até 110 kg / lugar			
2	DETECTOR FETAL DE MESA	5,00	UND
detector fetal de mesa: faixa de medição de fcf: 30 a 240 bpm. ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.			
3	COMPUTADOR COMPLETO	9,00	UND
computador completo computador completo(teclado ,mouse) slim intel core i7 120gb ssd 512gb wifi windows 10 pro monitor 19 polegadas.			
4	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL	1,00	UND
fraguimentadora de papel capacidade de corte 15 folhas a4, 1 cd/dvd, 1 cartão tipo de corte partículas			



tamanho										do	corte			4*35mm		
largura										da	entrada			220mm		
velocidade										de	corte			2,6m/min		
nível										de	segurança			p4		
funções										de	crédito			/ gramos cd		
ciclo										de	corte			≥2,6 min		
capacidade										da	lixeira			18 litros		
nível										de	ruído			≥56db		
voltagem										220v	60hz			(ou) 110v		
modo										reverso				sim		
ciclo										de trabalho / descanso	8mins	on	/ 50mins	off		
dimensões										36 x	24,5	x				
cor														preto		
peso										5.5	kg					
5	NOBREAK										11,00	UND				
nobreak:																
autonomia										de	até	30	minutos	(120w)		
monovolt											220v					
6	tomadas										de					
6	BEBEDOURO										3,00	UND				
bebedouro refrigerado de coluna; água natural e gelada, acomoda garrafão de 10 a 20 litros. especificação técnica: segurança e qualidade garantida pelo inmetro. gás r134a: inofensivo à camada de ozônio. gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada, totalmente desmontável, reservatório de água com serpentina externa; torneiras de grande vazão; termostato regulável; selo procel classificação a; sistema de refrigeração balanceada. voltagem: 220vts.																
7	CADEIRA SECRETARIA										50,00	UND				
cadeira secretaria:																
assento e encosto estruturado em compensado anatômico prensado a quente com laminas de madeira com rodízio										selecionada e espessura de 15 mm ligados entre si através de aço mola por intermédio de porcas de garra	na	cor	(azul)	escuro)		
largura										do	assento:	47	cm;			
profundidade:											42	cm;				
largura										do	encosto:	40	cm;			
altura										do	encosto	36	cm			
capacidade											120	kg,				
altura	do	chão	ate	o	braço	(cadeira	na	altura	máximo):		67	cm.				
altura	do	chão	ate	o	braço	(cadeira	na	altura	mínimo):		56	cm.				
altura										máxima	da	cadeira:				
altura										mínima:		43	55cm cm			
8	CADEIRA DE RODAS										10,00	UND				
cadeira de rodas:																
largura										do	assento:	de	50	a		
												60	cm			



largura	total	aberta:	80	cm
profundidade	do	assento:		42cm
altura encosto: 38 a 40 cm	altura do	assento ao	chão: 52	cm
altura do	chão	à manopla:	90	cm
altura do	chão ao	ap de	braço: 69	cm
altura do	assento ao	ap de	braço: 19	cm
comprimento	total	da cadeira:	100	cm
peso	da cadeira:		14	kg
capacidade	máxima de	peso:	120	kg
9	ARMARIO EM AÇO		10,00	UND
armario	em			aço:
armário confeccionado em chapa de aço com 2 portas e fechamento sobreposto , puxador estampado. contendo 4 prateleiras, com capacidade de 30 kg, móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço. fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. medidas: 1100 x 400 x 1927 mm (largura x profundidade x altura).				
10	ESTANTE EM AÇO		25,00	UND
estante	em			aço:
com 5 prateleiras de aço 91x40cm com reforço inferior para uma melhor resistência 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem;				
2mts de altura x 91 cm de comprimento x 40 cm de profundidade				
11	BIRÔ EM L		5,00	UND
birô	em			l:
mesa para escritório, modelo , em l, estação de trabalho com 2 gavetas cor	-cinza			cristal
confeccionada em madeira arvoplac mdp 15mm				mm
acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo				
pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pintura epóxi				colunas
pé de canto tipo tubo com perfil de pvc				
medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura				
acabamento em perfil de pvc				t
medidas = 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura.				
12	BIRÔ		17,00	UND
birô:				
mesa secretária 1210x615x750 com 2 gavetas cor cinza cristal - pandin mesa de trabalho com 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor: (a definir no ato do pedido), com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés.				
13	AR CONDICIONADO		16,00	UND
ar condicionado				
aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

14	AR CONDICIONADO	18,00	UND
ar	condicionado: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel		
15	AR CONDICIONADO	6,00	UND
ar	condicionado: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btu, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel.		
16	MACA	5,00	UND
maca	: maca fixa com suporte para papel revestimento: leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade 28 e revestida com o melhor courvin .		
regulagens:	com diversas	regulagens	da cabeceira
	estrutura:	tubular	em aço.
	pintura: eletrostática	de alta	durabilidade.
dimensões:	1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura	do leito.	
	capacidade:	resistente,	até 150kg
17	ESCADA	10,00	UND
escada:	: estrutura de aço reforçado pintura eletrostática branca (mais resistente)		
degraus	antiderrapante		
suporta	120 kilos		
dimensões:			
altura.35	cm		
largura	34 cm		
comprimento	43 cm		
degraus	18 cm	cada um com 18cm)	
18	CADEIRA	25,00	UND
cadeira	: cadeira sem braço assento encosto fabricada em polipropileno de alta resistencia,		
com	4 pes		
base	de ferro,	7/8 super reforçado	
produto	resistente	com ótimo acabamento	
aconselhável	para	ate 150kg por lugar	
modelo	ate		empilhavel
altura	do		encosto



24	profundidade	da	cm	cadeira
62	largura	da	cm	cadeira
59	peso	da	cm	cadeira
4.5	profundidade	do	kg	assento
40	largura	do	cm	assento
46	largura	do	cm	encosto
46	cor	(azul	espresso)
suporta	ate	150	kg	
19	BIOMBO		15,00	UND
biombo:	biombo	hospitalar	triplo	
estrutura	tubular	em	aço	redondo
	cortinas	em		pano
pés	com	rodízios	de	2"
		giratório	de	diâmetro
		pintura		eletrostática.
20	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO		5,00	UND
balança	hospitalar		adulto	
capacidade	máxima	de	pesagem	200
divisão	de	pesagem	de	100g
produto	aferido	pele		ipem
produto	homologado	pele		inmetro
produto	oferece	rápidas	e	precisas
alimentação		bivolt,		110/220v
21	BALANÇA HOSPITALAR INFANTI		5,00	UND
balança	hospitalar	infantil	:	
balança	pediátrica	eletrônica	109	e
concha	anatômica	em	540	material
.faixa	de	polipropileno	x	anti-germes;
gabinete	medição	com	290	mm
display	anropométrica	medida	injetada	em
estrutura	led	5	54	cm;
	com	dígitos	mm	
	6	de	de	abs;
	dígitos	14,2	altura	8,1
	de	mm	e	mm
	14,2	de	de	largura;
	mm	altura	c/	largura
	carbono	bicromatizado	cobertura	plastica;
	aço			



pés	reguláveis	em	borracha	sintética;
fonte	externa	90	a	240
funcão	tara	até	vac	c/
homologadas	pelo	inmetro	capacidade	máxima
01		ano	e	chaveamento
marca	welmy,	fabricante	welmy,	da
assistência	técnica	em	todo	pelo
				ipem;
			de	garantia;
			procedência	nacional;
			território	nacional.
22	CADEIRA		20,00	UND
cadeira		:		
cadeira		sem	braço	
assento	encosto	fabricada	mdf	com
com				estofado
base	de	ferro,	7/8	rodizio
produto		resistente	com	super
aconselhável		para	ate	óptimo
altura		do		150kg
24			encosto	
profundidade				cm
62				cadeira
largura				cm
59				cadeira
peso		da	cadeira	cm
6,5			ate	kg
profundidade			do	assento
40				cm
largura				assento
46				cm
largura				encosto
46				cm
cor		(azul		
			escuro)	
23	MESA AUXILIAR HOSPITALAR		5,00	UND
mesa	auxiliar	hospitalar		:
mesa	para a acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde			
especificações				técnicas
	altura	total:	92	cm
	largura	total:	47	cm
	profundidade	total:	30	cm
	rodízios			locomoção
	estrutura:		aço	carbono
				prateleiras



		pintura	eletrostática.
24	SUPORTE PARA DESCARTEX	15,00	UND
suporte	para	descartex:	
suporte	para	coletor	perfuro
confeccionado	em	aço	cortantes
para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20 m do chão;	com	acabamento	em
mantenha à temperatura ambiente e limpo. nas condições de estoque especificadas, a vida útil é indeterminada;	limpo	pintura	epóxi;
mantenha o suporte sempre	para	evitar	contaminações;
produto	livre	de	manutenção;
produto	isento	de	registro;
25	ARMARIO ARQUIVO	10,00	UND
armario	arquivo:		
arquivo de aço 4 gavetas pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados na parte superior das gavetas com acabamento em pvc cores cristal, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas sistema deslizamento das gavetas por patins nylon. produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente	de	trabalho.	
26	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	5,00	UND
armario	com	porta	vidro:
armário	vitrine	com	02
porta	com	fechadura	cilíndrica
pés	em	tubos	de
porta	em	vidro	com
com	4		prateleiras
dimensões		externas	aproximadas:
externas (armário):	altura=	1682	mm, largura =
externas (porta):	altura=	1160	mm, largura =
capacidade	de	carga	comprimento =
		estática	400 mm.
		por	330 mm.
		prateleira:	10 kg.
27	GELADEIRA	6,00	UND
geladeira:			
controle	de	temperatura	externo
controle	de	temperatura	do
sistema		frost	congelador
de	1	(uma)	porta
trava	na	porta	do
capacidade		para	congelador
dimensões:			300l
altura:		153,9	cm.
largura:		61,6	cm.
profundidade:		69,1	cm



28	APARELHO DE TV	4,00	UND
aparelho	de		tv:
smart	tv	32"	hd
			wifi
			bluetooth
			hdr
29	MESA REDONDA	5,00	UND
mesa	redonda	com	6 cadeiras:
mesa	para	reunião	redonda com 6 cadeiras
medidas:	larg	1,21	x prof 1,10 alt 0,85 m
tampo		mdf	15 mm
pés			niveladores
estrutura		em	aço
cor		(definir)
6		cadeiras	secretária
estrutura	em	aço	carbono
assento	e	encosto	espuma
			injetada
30	CADEIRA DE PLASTICO	80,00	UND
cadeira	de	plastico	branca com braço:
suporta		até	150kg.
altura:			87,5cm
largura:	56cm		
comprimento:	64,5cm		
material:			plástico
cor	do	produto:	off white
31	VENTILADOR DE PAREDE	20,00	UND
ventilador	de		parede:
ventilador	de	parede	oscilante, 3 pás premium, preto, 50cm, bivolt, ventis
32	FOGÃO	5,00	UND
fogão		4	bocas:
com o forno conta com 56 litros de capacidade e tecnologia limpa fácil que facilita na hora de limpar.			
dimensões:			
altura:	85,5		cm
largura:	51		cm
profundidade:	57,3		cm
peso:	18,38		kg.
33	DETECTOR FETAL PORTATIL	20,00	UND
detector		fetal	portatil
alimentação:	2	pilhas	aa



frequência	ultrassom:						2	mhz				
intensidade	de	ultrassom: <						10mw/cm2;				
exibição:	45mm	×	25	mm	(visor	Lcd	monocromático	com	luz	de	fundo	azul)
34 OTOSCOPIO												
otoscopio:												
iluminação:	luz	amarela			(led	branco			quente)			
tensão	elétrica:	2,5			v	(volts)						
corrente	elétrica:	20			ma	(miliampéres)						
fluxo	luminoso:	15.000			mcd	(milicandelas)						
temperatura	de	cor:			3.750	k			(kelvi)			
vida	útil:	20.000			h	(horas-mínima)						

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	LONGARINA	20.0	UND	579,42	11.588,40		
LONGARINA:							
ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS.							
ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.							
ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30							
MEDIDAS	ASSENTO: 46,5 CM	LARGURA X 40	CM	PROFUNDIDADE			
MEDIDAS	ENCOSTO: 46,5 CM	LARGURA X 30	CM	ALTURA			
ALTURA DO	ASSENTO ATÉ O CHÃO:	44 CM	CM	ALTURA			
ALTURA	TOTAL ATÉ O CHÃO:	87 CM	CM	ALTURA			
DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 242 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA							
DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 242 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 66 ALTURA PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR							
2	DETECTOR FETAL DE MESA	5.0	UND	1.061,57	5.307,85		
DETECTOR FETAL DE MESA:							
FAIXA	DE MEDAÇÃO DE FCF: 30	A 240	BPM.				
CICLAGEM	DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%						
ALIMENTAÇÃO	CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ.						
DIÂMETRO	MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM.						
PROFOUNDIDADE	MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM.						
3	COMPUTADOR COMPLETO	9.0	UND	3.076,67	27.690,03		
COMPUTADOR COMPLETO(TECLADO ,MOUSE) SLIM INTEL CORE I7 120GB SSD 512GB WIFI WINDOWS 10 PRO MONITOR 19							



POLEGADAS.

4	FRAGUIMENTADORA DE PAPEL	1.0	UND	501,47	501,47
FRAGUIMENTADORA					
CAPACIDADE	DE	CORTE	15	FOLHAS	A4, 1 DE PAPEL
TIPO	DE	DO		CORTE	PARTÍCULAS
TAMANHO	DA			CORTE	4*35MM
LARGURA				ENTRADA	220MM
VELOCIDADE	DE	CORTE		2,6M/MIN	(15) FOLHAS
NÍVEL	DE	DO		SEGURANÇA	P4
FUNÇÕES	DE	CORTE	PAPEL	/CARTÃO	DE CRÉDITO / GRAMPOS CD
CICLO	DE	DO		CORTE	≥2,6 MIN
CAPACIDADE	DA			LIXEIRA	18 LITROS
NÍVEL	DE			RUÍDO	≥56DB
VOLTAGEM	220V			60HZ	(OU) 110V
MODO				REVERSO	SIM
CICLO	DE	TRABALHO	/	DESCANSO	8MINS ON / 50MINS OFF
DIMENSÕES	36	X		24,5	X 48CM
COR					PRETO
PESO	5.5			KG	
5	NOBREAK	11.0	UND	998,00	10.978,00
NOBREAK:					
AUTONOMIA	DE	ATÉ	30	MINUTOS	(120W)
MONOVOLT			220V		XNB
6	TOMADAS		DE		SAÍDA.
6	BEBEDOURO	3.0	UND	834,54	2.503,62
BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA; ÁGUA NATURAL E GELADA, ACOMODA GARRAFÃO DE 10 A 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDA PELO INMETRO. GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL; SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO					
BALANÇADA. VOLTAGEM: 220VTS.					
7	CADEIRA SECRETARIA	50.0	UND	685,80	34.290,00
CADEIRA SECRETARIA:					
ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO ANATÔMICO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS DE MADEIRA COM RODÍZIO SELECCIONADA E ESPESSURA DE 15 MM LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE AÇO MOLA POR INTERMÉDIO DE PORCAS DE GARRA SEGUINDO AS SEGUINTES DIMENSÕES. NA COR (AZUL ESCURO)					
LARGURA	DO	ASSENTO:	47		CM;
PROFOUNDIDADE:		42			CM;
LARGURA	DO	ENCOSTO:	40		CM;
ALTURA	DO	ENCOSTO	36		CM
CAPACIDADE		120			KG,
ALTURA DO CHÃO	ATE 0	BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÁXIMA):	67		CM.
ALTURA DO CHÃO	ATE 0	BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÍNIMA):	56		CM.
ALTURA	MÁXIMA	DA CADEIRA:			55CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

ALTURA		MÍNIMA:				43				CM									
8	CADEIRA DE RODAS					10.0	UND	997,12		9.971,20									
CADEIRA DE RODAS:																			
LARGURA	DO	ASSENTO:	DE	50	A	60	CM												
LARGURA	TOTAL		ABERTA:			80	CM												
PROFOUNDIDADE	DO		ASSENTO:			42CM													
ALTURA ENCOSTO: 38 A 40 CM	ALTURA	DO	ASSENTO	AO	CHÃO:	52	CM												
ALTURA	DO	CHÃO	À	MANOPLA:		90	CM												
ALTURA	DO	CHÃO	AO	AP	DE	BRAÇO:	69	CM											
ALTURA	DO	ASSENTO	AO	AP	DE	BRAÇO:	19	CM											
COMPRIMENTO	TOTAL		DA	CADEIRA:		100	CM												
PESO	DA		CADEIRA:			14	KG												
CAPACIDADE	MÁXIMA		DE	PESO:		120	KG												
9	ARMARIO EM AÇO					10.0	UND	1.078,33		10.783,30									
ARMARIO	EM				AÇO:														
ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHAMENTO SOBREPOSTO, PUXADOR ESTAMPADO, CONTÉNDO 4 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 30 KG, MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDAS: 1100 X 400 X 1927 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).																			
10	ESTANTE EM AÇO					25.0	UND	323,84		8.096,00									
ESTANTE	EM				AÇO:														
COM 5 PRATELEIRAS DE AÇO 91X40CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA 4 COLUMNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM;																			
2MTS	DE	ALTURA	X	91	CM	DE	COMPRIMENTO	X	40	CM	DE								
											PROFOUNDIDADE								
11	BIRÔ EM L					5.0	UND	795,75		3.978,75									
BIRÔ	EM				L:														
MESA	PARA	ESCRITÓRIO,	MODELO	,	EM	L,	ESTAÇÃO	DE	TRABALHO	COM	2								
COR	-CINZA				GAVETAS						CRISTAL								
CONFECCIONADA	EM		MADEIRA		ARVOPLAC		MDP		15	MM									
ACABAMENTO	EM	PERFIL	PVC	DUAS	ABAS	16MM	A	VOLTA	TODA	DO	TAMPO								
PÉ	EM	TUBO	50X30	COM	PINTURA	EPÓXI	COM	2		COLUNAS									
PÉ	DE	CANTO	TIPO	TUBO		COM	PINTURA		EPÓXI										
MEDIDAS: 1,20M	DE	LARGURA	X	1,20M	X	0,60	DE	PROFOUNDIDADE	X	75CM	DE								
ACABAMENTO	EM		PERFIL		DE		PVC		T										
MEDIDAS = 40CM	DE	LARGURA	X	42CM	DE	PROFOUNDIDADE	X	24CM	DE	ALTURA.									
12	BIRÔ					17.0	UND	1.073,73		18.253,41									
BIRÔ:																			
MESA SECRETÁRIA 1210X615X750 COM 2 GAVETAS COR CINZA CRISTAL - PANDIN MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS COM O TAMPO RETO MEDINDO 1,21X0,61M CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CC-CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180 GRAUS NA COR: (A DEFINIR NO ATO DO pedido), COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM																			



TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CC-CINZA CRYSTAL COM ALMOFADAS DE MADEIRA MDP BP NA COR CINZA ENTRE AS COLUNAS DOS PÉS.						
13	AR CONDICIONADO		16.0	UND	2.721,13	43.538,08
AR CONDICIONADO APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.						
14	AR CONDICIONADO		18.0	UND	3.395,41	61.117,38
AR CONDICIONADO: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL.						
15	AR CONDICIONADO		6.0	UND	9.325,71	55.954,26
AR CONDICIONADO: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL.						
16	MACA		5.0	UND	763,95	3.819,75
MACA : MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM O MELHOR COURVIN . REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO. CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 150KG						
17	ESCADA		10.0	UND	211,32	2.113,20
ESCADA: ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA (MAIS RESISTENTE) DEGRAUS ANTIDERRAPANTE PRETO SUPORTA 120 KILOS DIMENSÕES: ALTURA 35 CM LARGURA 34 CM COMPRIMENTO 43 CM DEGRAUS 18 CM (LARGOS CADA UM COM 18CM)						
18	CADEIRA		25.0	UND	358,18	8.954,50
CADEIRA : CADEIRA SEM BRAÇO ASSENTO ENCOSTO FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM 4 PES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

BASE	DE	FERRO,	7/8	SUPER	REFORÇADO
PRODUTO		RESISTENTE	COM	ÓTIMO	ACABAMENTO
ACONSELHÁVEL		PARA	ATE	150KG	LUGAR
MODELO					EMPILHABEL
ALTURA			DO		ENCOSTO
24					CM
PROFOUNDIDADE			DA		CADEIRA
62					CM
LARGURA			DA		CADEIRA
59					CM
PESO			DA		CADEIRA
4.5					KG
PROFOUNDIDADE			DO		ASSENTO
40					CM
LARGURA			DO		ASSENTO
46					CM
LARGURA			DO		ENCOSTO
46					CM
COR		(AZUL		ESCURO)
SUPORTA		ATE		150	KG
19	BIOMBO		15.0	UND	804,32
BIOMBO:		BIOMBO		HOSPITALAR	TRIPLO
ESTRUTURA		TUBULAR	EM	AÇO	REDONDO
		CORTINAS		EM	PANO
PÉS	COM	RODÍZIOS	GIRATÓRIO	DE	2"
			PINTURA		DIÂMETRO
					ELETROSTÁTICA.
20	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO		5.0	UND	1.493,98
BALANÇA			HOSPITALAR		ADULTO
CAPACIDADE		MÁXIMA	DE	PESAGEM	200
DIVISÃO		DE		DE	100G
PRODUTO		AFERIDO		PELO	IPEM
PRODUTO		HOMOLOGADO		PELO	INMETRO
PRODUTO	OFERECE	PESAGENS	RÁPIDAS	E	PRECISAS
ALIMENTAÇÃO			BIVOLT,		110/220V
21	BALANÇA HOSPITALAR INFANTI		5.0	UND	1.321,01
BALANÇA		HOSPITALAR	INFANTIL	:	
BALANÇA	PEDIÁTRICA	ELETRÔNICA	109	E	ANTROPOMÉTRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

CONCHA	ANATÔMICA	EM	POLIPROPILENO	COM	MEDIDA	540	X	290	MM	INJETADA	EM	MATERIAL	ANTI-GERMES;	
.FAIXA	DE	MEDIDA	ANTROPOMÉTRICA	NA	CONCHA	DE	54	CM;						
GABINETE		EM		PLASTICO									ABS;	
DISPLAY	LED	COM	6	DÍGITOS	DE	14,2	MM	DE	ALTURA	E	8,1	MM	DE	LARGURA;
ESTRUTURA	INTERNA	EM	AÇO	CARBONO	BICROMATIZADO	C/	COBERTURA							PLASTICA;
PÉS	REGULÁVEIS	EM			BORRACHA									SINTÉTICA;
FONTE	EXTERNA	90	A	240	VAC	C/	CHAVEAMENTO							AUTOMÁTICO;
FUNÇÃO	TARA	ATÉ		CAPACIDADE		MÁXIMA	DA							BALANÇA;
HOMOLOGADAS	PELO	INMETRO		E	AFERIDAS	PELO								IPEM;
01	ANO			DE										GARANTIA;
MARCA	WELMY,	FABRICANTE		WELMY,	PROCEDÊNCIA									NACIONAL;
ASSISTÊNCIA	TÉCNICA	EM		TODO	TERRITÓRIO									NACIONAL.
22	CADEIRA			20.0	UND		546,67		10.933,40					
CADEIRA					:									
CADEIRA		SEM			BRAÇO									
ASSENTO	ENCOSTO	FABRICADA	MDF	COM	ESTOFADO	DE	ALTA	RESISTENCIA,						
COM				RODIZIO										
BASE	DE	FERRO,		7/8	SUPER									REFORÇADO
PRODUTO		RESISTENTE		COM	ÓTIMO									ACABAMENTO
ACONSELHÁVEL		PARA		ATE			150KG							
ALTURA		DO			ENCOSTO									
24														CM
PROFUNDIDADE				DA										CADEIRA
62														CM
LARGURA				DA										CADEIRA
59														CM
PESO		DA		CADEIRA		ATE								
6,5														KG
PROFUNDIDADE				DO										ASSENTO
40														CM
LARGURA				DO										ASSENTO
46														CM
LARGURA				DO										ENCOSTO
46														CM
COR		(AZUL			ESCURO)									
23	MESA AUXILIAR HOSPITALAR			5.0	UND		907,24		4.536,20					
MESA	AUXILIAR				HOSPITALAR									:
MESA	PARA A ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE													
ESPECIFICAÇÕES														TÉCNICAS
	ALTURA				TOTAL:		92							CM
	LARGURA				TOTAL:		47							CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PROFOUNDIDADE		TOTAL:		30	CM
RODÍZIOS		PARA		LOCOMOÇÃO	
ESTRUTURA:		AÇO		CARBONO	
PINTURA		PRATELEIRAS		ELETROSTÁTICA.	
24	SUPORTE PARA DESCARTEX	15.0	UND	73,97	1.109,55
SUPORTE PARA DESCARTEX:					
SUPORTE	PARA	COLETOR	DE	PERFURO	CORTANTES
CONFECCIONADO	EM	AÇO	COM	ACABAMENTO	EM PINTURA EPÓXI;
PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20 M DO CHÃO;					
MANTER À TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA;					
MANTENHA	O	SUPORTE	SEMPRE	LIMPO	PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES;
PRODUTO	LIVRE		DE		MANUTENÇÃO;
PRODUTO	ISENTO		DE		REGISTRO;
25	ARMARIO ARQUIVO	10.0	UND	914,08	9.140,80
ARMARIO ARQUIVO:					
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NA PARTE SUPERIOR DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM PVC CORES CRISTAL, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS SISTEMA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS NYLON. PRODUTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 E 24, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE PASTAS SUSPENSAS, COM VISUAL MODERNO POSSIBILITANDO UMA HARMONIA EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO.					
26	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	5.0	UND	1.547,33	7.736,65
ARMARIO COM PORTA DE VIDRO:					
ARMÁRIO	VITRINE	COM	PORTA	DE	VIDRO:
PORTA	COM	FECHADURA	CILÍNDRICA	FUNDO	02
PÉS	EM	TUBOS	DE	AÇO	PORTAS
PORTA		EM		VIDRO	EM
COM		4		VIDRO	
DIMENSÕES EXTERNAS					
EXTERNAS	(ARMÁRIO):	ALTURA=	1682	MM,	LARGURA = 655 MM, COMPRIMENTO = 400 MM.
EXTERNAS	(PORTA):	ALTURA=	1160	MM,	LARGURA = 330 MM.
CAPACIDADE	DE	CARGA	ESTÁTICA	POR	PRATELEIRA: 10 KG.
27	GELADEIRA	6.0	UND	2.142,97	12.857,82
GELADEIRA:					
CONTROLE	DE	TEMPERATURA			EXTERNO
CONTROLE	DE	TEMPERATURA			CONGELADOR
SISTEMA	FROST				FREE
DE	1	(UMA)			PORTA
TRAVA	NA	PORTA			DO CONGELADOR
CAPACIDADE	PARA				300L



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

DIMENSÕES:

ALTURA:	153,9	CM.
LARGURA:	61,6	CM.
PROFOUNDIDADE:	69,1	CM

28	APARELHO DE TV	4.0	UND	1.378,11	5.512,44
----	----------------	-----	-----	----------	----------

APARELHO DE TV: SMART TV 32" HD WIFI BLUETOOTH HDR

29	MESA REDONDA	5.0	UND	613,33	3.066,65
----	--------------	-----	-----	--------	----------

MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS:

MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM 6 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA

MEDIDAS: LARG 1,21 X PROF 1,10 X ALT 0,85 M

TAMPO MDF 15 MM

PÉS NIVELADORES

ESTRUTURA EM AÇO

COR (A DEFINIR)

6 CADEIRAS SECRETÁRIA

ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO

ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA

30	CADEIRA DE PLASTICO	80.0	UND	59,83	4.786,40
----	---------------------	------	-----	-------	----------

CADEIRA DE PLASTICO BRANCA COM 1 BRAÇO:

SUPORTA ATÉ 150KG.

ALTURA: 87,5CM

LARGURA: 56CM

COMPRIMENTO: 64,5CM

MATERIAL: PLÁSTICO

COR DO PRODUTO: OFF WHITE

31	VENTILADOR DE PAREDE	20.0	UND	466,33	9.326,60
----	----------------------	------	-----	--------	----------

VENTILADOR DE PAREDE:

VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, BIVOLT, VENTIS

32	FOGÃO	5.0	UND	1.262,97	6.314,85
----	-------	-----	-----	----------	----------

FOGÃO 4 BOCAS:

COM O FORNO CONTA COM 56 LITROS DE CAPACIDADE E TECNOLOGIA LIMPA FÁCIL QUE FACILITA NA HORA DE LIMPAR.

DIMENSÕES:

ALTURA: 85,5 CM

LARGURA: 51 CM

PROFOUNDIDADE: 57,3 CM

PESO: 18,38 KG.



33	DETECTOR FETAL PORTATIL	20.0	UND	400,90	8.018,00
DETECTOR			FETAL		PORTATIL
ALIMENTAÇÃO:		2	PILHAS		AA
FREQUÊNCIA			ULTRASSOM:		2 MHZ
INTENSIDADE	DE	ULTRASSOM:	<	10MW/CM2;	
EXIBIÇÃO:	45MM	×	25 MM	(VISOR LCD MONOCROMÁTICO)	COM LUZ DE FUNDO AZUL)
34	OTOSCOPIO	10.0	UND	428,89	4.288,90
OTOSCOPIO:					
ILUMINAÇÃO:	LUZ	AMARELADA	(LED	BRANCO	QUENTE)
TENSÃO	ELÉTRICA:	2,5		V	(VOLTS)
CORRENTE	ELÉTRICA:	20	MA		(MILIAMPÉRES)
FLUXO	LUMINOSO:	15.000	MCD		(MILICANDELAS)
TEMPERATURA	DE	COR:	3.750	K	(KELVI)
VIDA	ÚTIL:	20.000	H		(HORAS-MÍNIMA)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 433.207,21 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28.1. Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: R\$ 21.488,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente



autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestaré a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4 No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.33. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores com assinatura do responsável.



8.34. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, com assinatura do responsável.

8.35. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos com assinatura do responsável..

8.36. Declaração de autenticidade dos documentos com assinatura do responsável..

8.37. Declaração de vínculo empregatício com assinatura do responsável.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 28 de fevereiro de 2024